



3080094

08012.003479/2016-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 121/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 13 de outubro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS,

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mitsubishi Pajero Full, em razão da possibilidade de ruptura do insuflador do airbag, com projeção de fragmentos metálicos contra o motorista e demais ocupantes do veículo.

Prezado Senhor(a) Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (detentora da marca "Mitsubishi" no Brasil), tendo como objeto os veículos acima descritos, em razão da possibilidade de *"ocorrer a ruptura da carcaça do insuflador da bolsa do airbag, com a projeção de fragmentos metálicos contra o motorista e os demais ocupantes do veículo, podendo causar danos graves e/ou fatais ao motorista e aos demais ocupantes do veículo"*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes**, **Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 13/10/2016, às 19:38, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3080094** e o código CRC **75DC73D2**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



3077775

08012.003479/2016-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTÓCOLO
REGISTRADO ÀS FLS Nº — SOB O Nº 8328
LIVRO Nº — HORA 11:07
PROCON DE PALMAS/TO 26/10/16
Kosano
PROTOCOLISTA

Nota Técnica nº 159/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON

PROCESSO Nº 08012.003479/2016-84

Fornecedor: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Mitsubishi Pajero Full, em razão da possibilidade de ruptura do insuflador do airbag, com projeção de fragmentos metálicos contra o motorista e demais ocupantes do veículo.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (detentora da marca "Mitsubishi" no Brasil) com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição do insuflador da bolsa de airbag do motorista dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da HPE, a Campanha de Chamamento, com início do atendimento em 07 de novembro de 2016, abrange 19.104 (dezenove mil cento e quatro) automóveis, importados, fabricados no Japão, no período de janeiro de 2007 a fevereiro de 2016, e colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo 8JA00101 a 9JA01155, para os modelos fabricados entre 2007 e 2009; e AJA00101 e GJA01366, para os fabricados entre 2009 e 2016, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AC	27
AL	282
AM	315
AP	43
BA	787
CE	645
DF	485
ES	260
GO	928
MA	154
MG	1.322
MS	341
MT	530
PA	449
PB	150
PE	452
PI	123
PR	1.927
RJ	1.412

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 13/10/2016, às 19:38, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS, Analista Técnico-Administrativo - ATA**, em 13/10/2016, às 20:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO, Coordenador(a) de Saúde e Segurança**, em 14/10/2016, às 12:21, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3077775** e o código CRC **7E51C895**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.